

Apiuna

Prefeitura

ADITIVO 01 2018 - TERMO DE CONVÊNIO N°01 2018 - CIAPS

Publicação N° 1897052

ADITIVO 01/2018
TERMO DE CONVÊNIO N°01/2018

TERMO DE CONVÊNIO N° 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APIÚNA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS.

Aditivo do Termo de Convênio n° 02/2017 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APIÚNA, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede administrativa à rua Quintino Bocaiuva, 204, neste ato representado pelo Sr. José Gerson Gonçalves, Prefeito, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS, inscrita no CNPJ sob n° 21.568.943/0001-95, com sede à rua Quintino Bocaiúva n.542, doravante denominada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, representada por seu Presidente Sr. Paulo Roberto Weiss, resolvem de comum acordo alterar o Termo de Convênio n° 01/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

- 1.1 O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo ao convênio que tem por objeto a o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, dos Municípios de Apiúna, Ascurra e Rodeio.
- 1.2 Fica aditivado o prazo de execução do convênio n°01/2018 até 31/05/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista que os recursos remanescentes serão utilizados para pagamento de despesa com pessoal e encargos nos meses de janeiro a maio do próximo ano.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Apiúna, 17 de Dezembro de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito

Paulo Roberto Weiss
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial – CIAPS

ADITIVO 03/2018 - TERMO DE CONVÊNIO N°02/2017 - CIAPS

Publicação N° 1897047

ADITIVO 03/2018
TERMO DE CONVÊNIO N°02/2017

TERMO DE CONVÊNIO N° 02 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APIÚNA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS.

Aditivo do Termo de Convênio n° 02/2017 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APIÚNA, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede administrativa à rua Quintino Bocaiuva, 204, neste ato representado pelo Sr. José Gerson Gonçalves, Prefeito, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS, inscrita no CNPJ sob n° 21.568.943/0001-95, com sede à rua Quintino Bocaiúva n.542, doravante denominada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, representada por seu Presidente Sr. Paulo Roberto Weiss, resolvem de comum acordo alterar o Termo de Convênio n° 02/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

- 1.1 O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo ao convênio que tem por objeto a o atendimento dos usuários do Sistema

Único de Saúde – SUS, dos Municípios de Apiúna, Ascurra e Rodeio.

1.2 Fica aditivado o prazo de execução do convênio nº02/2017 até 30/04/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista que os recursos remanescentes serão utilizados para pagamento de despesa com pessoal e encargos nos meses de janeiro a abril do próximo ano.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Apiúna, 17 de Dezembro de 2018.

José Gerson Gonçalves
Prefeito

Paulo Roberto Weiss
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial – CIAPS

LICITAÇÃO Nº 02/2019

Publicação Nº 1897404

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE APIÚNA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Senhor Marcelo Doutel da Silva, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 117/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE APIÚNA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Presencial nº 117/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará do dia 04/02/2019 até 31/12/2019.

4 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todas as Secretarias da Prefeitura de Apiúna inclusive pela Secretaria de Saúde e Promoção Social.

4.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preço, é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

4146 - COMERCIAL DE MOLAS MENESTRINA LTDA EPP				
Item	Produto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
6	MAO DE OBRA MECANICA PARA MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SUSPENSAO DE CAMINHOES, ONIBUS E MICROONIBUS	900	R\$64,0000	R\$ 57.600,00
Total Fornecedor:				R\$ 57.600,00
13706 - MDM COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Item	Produto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MAO DE OBRA MECANICA PARA CONSERTO DE CAMINHOES, ONIBUS E MICROONIBUS	2000	R\$54,0000	R\$ 108.000,00